



**ALOJAMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RUA**

ITAPECERICA DA SERRA

2021

**PLANO DE TRABALHO – ALOJAMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RUA.**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome: Centro De Recuperação Conquista

CNPJ: 07.606.902/0001-15

Endereço: Estrada Ábias da Silva, 49, Itaquiara.

CEP: 06874-260

Município: Itaipericica da Serra

Telefones: (11) 4165-6424 (11) 4775-1527

E-mail institucional: contato@comunidadeconquista.com.br

Fundação: 15/05/2005.

Presidente/Coordenador: JOSUÉ DA SILVA REIS

Mandato atual da Diretoria: 05/08/2018 a 04/08/2021.

1.1 Identificação do Técnico responsável pela execução do Plano de Trabalho (profissionais da equipe de referência).

Nome: Paula Mangialardo da Luz

RG: 28.644.013-1

CPF: 347.191.908-20

Formação: Enfermeira

Endereço: Estrada Manoel Antônio da Silva, nº 38, Potuverá.

CEP: 06870-340

Município: Itaipericica da Serra.

Telefones: (11) 96111-3134

E-mail pessoal: ctconquistart@gmail.com

E-mail institucional: alojamento.conquista@gmail.com

Nome: Bianca Nascimento Da Silva

RG: 48.042.475-5

CPF: 405.223.678-52

Formação: Serviço Social

Endereço: Rua Carneiro Vilela, nº 604 – Casa 1

CEP: 05874-050

Município: São Paulo/SP.

Telefones: (11) 98211-6415

E-mail pessoal: b-nascimento@outlook.com

E-mail institucional: alojamento.conquista@gmail.com

Nome: Vanessa Lecca amaro

RG: .29.114.091-9

CPF: 277.746.828-13

Formação: Psicologia e Pós graduação em medicina chinesa

Endereço: Rua Diogo Pereira 297 apto 22 super quadra Morumbi

CEP: 05750-130

Município: São Paulo/SP.

Telefones: (11) 982442401

E-mail pessoal: vanessaleccapsicologa@gmail.com

E-mail institucional: alojamento.conquista@gmail.com

2. APRESENTAÇÃO DA OSC EXECUTANTE

Fundada em 15 de agosto de 2005, a Comunidade Terapêutica Conquista é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de interesse e apoio das Políticas Públicas de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social.

Desde sua fundação a organização tem como missão acolher pessoas em situação de risco social, vulnerabilidades com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas e situação de rua.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

3.1. Objeto da Parceria – Justificativa

Em decorrência do aumento da demanda da população em situação de rua, surgiu a necessidade de reformulação de nova metodologia de trabalho pautada na Lei nº 8.143 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica Da Assistência Social – LOAS), visando atividades de caráter continuado com objetivo de garantir o acesso aos direitos básicos. De acordo com as diretrizes de Proteção Especial de Alta Complexidade/Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Conforme definição da Secretaria Nacional de Assistência Social, a população em situação de rua se caracteriza por ser um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por caráter temporário ou de forma permanente.

Entre os principais fatores que podem levar as pessoas a irem morar nas ruas estão: ausência de vínculos familiares, perda de algum ente querido, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas e doença mental.

O serviço busca atender os pressupostos da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional para População em Situação de Rua e decorre da necessidade de abordar a problemática de modo intersetorial, uma vez identificado como um fenômeno social estrutural e que se apresenta como um desafio complexo, exigindo respostas plurais, articuladas e inovadoras.

Sendo assim, torna-se de total importância a efetiva garantia dos direitos da população em situação de rua, propondo neste processo a construção do vínculo, do acesso e do acolhimento na rede socioassistencial, bem como dos demais agentes que atuam no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais e transversais.

Os moradores de rua, em geral, possuem ocupações temporárias, variadas e irregulares, apresentando muitas vezes condições de insalubridade e de risco. Em sua grande maioria, não possuem acesso a serviços de saúde e segurança social, e são comumente dependentes de instituições públicas e assistenciais. Socialmente, os membros que compõe essa parcela da população são julgados por em geral desempenharem funções ou terem ocupações subvalorizadas, então acabam agrupando-se na busca por sobrevivência, pois internamente nos grupos, são aceitos numa condição de igualdade.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral a pessoa em situação de rua em situação em risco social;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas de enfrentamento ao coronavírus, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas e, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação e ações conjuntas de caráter intersetorial.

4.2 Objetivos Específicos

- Assegurar o acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Garantir a proteção integral, a pessoa em situação de rua, com maior vulnerabilidade no contexto social atual, destacando o cenário Pandêmico devido a COVID-19;
- Recepcionar e integrar, nas dependências e rotina do Alojamento as pessoas encaminhadas, proporcionando acolhida segura com ambiente de escuta e proteção;
- Acolher e garantir a proteção integral, pautados na ética e respeito a dignidade, diversidade e sem discriminação religiosa, sexual, cultural ou de qualquer natureza;
- Atender às necessidades básicas de saúde, vestuário e moradia;
- Realizar elaboração de prontuários e PIA;
- Identificar e arquivar a documentação do acolhido e providenciar as faltantes para sua integração nos serviços públicos e particulares;
- Prover alimentação no local (jantar, café da manhã e café da tarde);
- Contribuir para construção progressiva da autonomia com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Mobilizar para o exercício de cidadania;
- Proporcionar o acesso do acolhido a rede socioassistencial e intersetorial;

Contribuir para a (re)construção de vínculos familiares e ou sociais quando possível.

5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O serviço tem capacidade para atender grupos de até 20 pessoas, podendo em casos emergenciais chegar a 25 pessoas.

5.1. Forma de Atendimento

Por encaminhamento do CREAS (Centro De Referência Especializado De Assistência Social), oferecemos acolhimento com camas, cobertores, travesseiros, banho, alimentação (café da manhã, café da tarde e jantar), higiene pessoal(artigos de higiene).

- Acolhida;
- Escuta qualificada;
- Informação,
- Comunicação e defesa de direitos;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Atendimento Psicossocial com equipe técnica sendo Assistente Social e Psicóloga;
- Elaboração de Plano Individual de Atendimento;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.
- Articulação permanente com o CREAS, através de reuniões Técnica periódicas.

A avaliação de perfil para encaminhamento ao Alojamento Provisório; Estudo social; Diagnóstico socioeconômico; comunicação e defesa de direitos; Referência e contra referência; Suporte para acesso a documentação pessoal; Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios; Estímulo ao convívio familiar, Grupal e social; são ações mediadas pelo CREAS.

5.2. Critérios de Elegibilidade

Para fins de acolhimento provisório, destinado as pessoas em situação de rua, acima de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, inclusive os com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, na função de cuidado, proteção e contenção do COVID-19.

Os encaminhamentos para o serviço serão realizados, exclusivamente, pelo CREAS Parque Paraíso, sem prejuízos para realização do acolhimento emergencial, caso o serviço acolha após expediente do CREAS, o usuário será direcionado ao equipamento de proteção especial no próximo dia útil para realizar os trâmites necessários.

5.3. Caracterização da Clientela

Pessoas em situação de rua de diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, falta de habitação convencional regular, que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, por caráter temporário ou de forma permanente por fragilização e rupturas de vínculos de pertencimento e familiares, para o enfrentamento da situação de emergência, em decorrência da Covid-19.

Serviço considerado essencial no contexto da pandemia de COVID-19, declarado emergência em saúde pública de importância internacional pela OMS (Organização Mundial de Saúde), faz-se necessário tomar medidas de prevenção e cuidados a fim de reduzir os impactos para população brasileira, especialmente para as parcelas mais vulneráveis, conforme PORTARIA N° 69, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Com ações destinadas a promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

6. MÉTODO

De acordo com os objetivos estabelecidos acima, a Organização desenvolverá os

mesmos, da seguinte forma:

6.1 Plano De Ação

Nesse cenário de pandemia do COVID-19, a população em situação de rua fica em extrema vulnerabilidade e Políticas Públicas devem atender aos direitos de prevenção ao Coronavírus. O serviço de acolhida é voltado a população em risco social, promovendo a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social o Sistema Único de Saúde, e demais serviços que se fizerem necessários.

6.2 Serviços Oferecidos Pela Unidade De Acolhimento

As atividades rotineiras dos usuários que acessam o alojamento, como, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção e organização do ambiente serão acompanhadas pelo educador, bem como, este prestará apoio na preparação do usuário para o encaminhamentos possíveis, sendo, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

O estímulo a convivência entre pares, abordagem das regras de convivência, estratégias de reinserção social, atividades para reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários, atendimento psicossocial serão de responsabilidade da dupla psicóloga e assistente social.

A articulação com serviços da rede do território, inclusão no Cadastro Único, com possibilidade de inserção em programas de transferência de renda, orientações e encaminhamentos para a rede de serviços quando necessário, orientação para acesso a documentação pessoal, articulação junto a rede de proteção social e construção do processo de desligamento do serviço com a conquista da autonomia e reinserção familiar, quando possível, serão realizados pelo órgão encaminhador CREAS (Centro De Referência Especializado De Assistência Social).

7. INDICADORES

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Atividade	Indicadores	Meios De Verificação
<ul style="list-style-type: none"> - Oferecimento de lavagem e secagem de roupa; - Banheiros com chuveiros e instalações sanitárias; - Camas; - Espaço para guarda de pertences e de documentos; - Espaço de estar e convívio; - Espaços com: Iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação e acessibilidade em todos o ambiente; 	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer acolhida/escuta segura; - Estudo Social; - Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento - PIA; - Garantir proteção integral promovendo autonomia e resgate de cidadania; - Fortalecimento de Vínculos Familiares; - Orientação individual /grupal sistemática; - Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; - Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência; - Orientação para acesso a documentação pessoal; 	<ul style="list-style-type: none"> - Fluxo de encaminhamentos; - Rotatividade; - Articulação com a rede socioassistencial; - Documentação; - Incentivo para recolocação no mercado de Trabalho; - Contato Telefônico; - Busca Ativa dos familiares; 	<ul style="list-style-type: none"> - Banco de dados; - Evolução nos prontuários; - Relatórios; - Contatos telefônicos; - Visitas institucionais e discussão de casos; - Atendimento psicossocial e evolução dos prontuários; - Acompanhamento dos encaminhamentos; - Contato telefônico; - Evolução de prontuários;

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado final da execução do serviço e tendo como base o planejamento realizado inicialmente, objetiva-se atender a população em situação de rua, de forma integral e a garantir após o acolhimento social:

- Posse dos documentos pessoais necessários ao exercício de cidadania;
- Superação de suas dificuldades e redução das violações de direitos;
- Identificação do acolhido no Cadastro Único;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da pessoa em situação de rua e de abandono;
- Retorno ao convívio familiar, quando possível;
- Conquista de autonomia e resgate de cidadania;
- Garantia de desvinculo seguro com o serviço de acolhimento;
- Encaminhamento para tratamento de dependência química, ILP ou serviços semelhantes;
- Diminuição da disseminação do COVID- 19;

9. ATIVIDADES QUE COMPÕEM ESTE SERVIÇO

Atuamos na esfera da Assistência Social, desenvolvendo um trabalho de relevante interesse público, promovendo o acolhimento e atividades com os indivíduos que estão expostos a COVID19 e a vulnerabilidade social.

9.1 Atividades realizadas

- Projetos para trazer de volta a dignidade;
- Acompanhamento psicossocial;

9.2 Detalhamento da estratégia utilizada

Execução:

- Manter o funcionamento do Alojamento por 20 horas abrindo as 13:00h (treze horas) e encerrando às 8:00h (oito horas), garantindo condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade;
- Garantir materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: artigos de higiene, cobertores, roupas, além de estrutura para guarda de documentos e pertences.
- Realizar articulações para garantir o atendimento da população atendida, com estratégias para identificar o adoecimento por Covid-19 e para o atendimento de pessoas com dependência com o álcool e outras drogas e outros agravos a saúde.
- Construir regras comunitárias de gestão e convivência, atividades e organização da vida cotidiana, estabelecendo rotinas internas e mediando conflitos se necessários.

Monitoramento:

- Controlar acesso dos usuários ao local, com procedimentos para mitigar situações de violência, entrada com armas e drogas, garantindo a segurança dos usuários, profissionais e do patrimônio, realizando articulação com as forças de segurança quando necessário.

Avaliação:

- A Avaliação vem configurando-se como um processo constante adotado pela instituição, mostrando-se essencial para garantir a qualidade do serviço ofertado, pois possibilita reflexões sobre dados significativos, visando prover mudanças para a superação das dificuldades. Sendo assim, a avaliação ocorre em várias dimensões: com os acolhidos assistidos, com os funcionários e equipe técnica atuantes no programa, bem como voluntários e supervisão. A avaliação é realizada através de pesquisa de satisfação dos usuários contemplados pelo serviço periodicamente.

Avaliação Organizacional:

- O processo de avaliação será efetuado através de análises dos aspectos quantitativos e qualificativos que ocorrerão com a análise dos relatórios técnicos, reuniões entre as equipes, bem como através de análise do envolvimento, participação e desenvolvimento dos acolhidos. Estes dados serão verificados a partir dos seguintes itens:

- Acompanhamento do projeto de vida;
- Atendimentos individuais;
- Relatórios periódicos;
- Acesso aos prontuários dos usuários, bem como análise de dados, coletados por meio de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas no serviço;
- Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

PIA - Plano Individual de Atendimento

- O PIA não é só um relatório direcionado aos usuários, mas as ideias de um plano de ações em que começa entre educadores e técnico do serviço, agente operacional e cozinheiros, articulando, caso seja necessário, ao e /ou outros serviços institucionais para como último objetivo, a saída do usuário da rua, garantindo princípios do SUAS. Um processo que pode ser longo e demorado, passando para diversas áreas socioassistenciais e outras. Pode de modo singular o PIA desenvolver dois pontos de vistas:
 - Teórico-metodológico: Um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo de cumprimento ao acompanhamento social;
 - Operacional: Uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do usuário e nas conquistas de metas e compromisso pactuados com o usuário, considerando que cada um deles tem uma história singular, um presente e um futuro particular que o identifica como pessoa e cidadão único. Pactuar com o usuário metas e compromissos viáveis que possa auxiliar a organizar o seu presente e criar perspectivas de futuro desvinculados da vida anterior que estava a viver. Estabelecer indicadores e objetivos para o acompanhamento do usuário durante o período.
 - Atendimentos individuais e em grupos;
 - Observações diretas do comportamento;
 - Sondagem de aptidões e interesses;
 - Avaliações de saúde.

10. FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO/PROCEDIMENTOS
Acolhimento e criação de banco de dados para estudo e acompanhamento dos casos.	Na chegada.
Adoção de Protocolos de Segurança.	Informes com figuras ilustrativas, de orientações gerais sobre a Covid-19 e cuidados básicos.
Adoção de Cuidados Individuais e Coletivos	Dispensação de sabonete líquido para a lavagem das mãos, álcool em gel 70% em locais estratégicos.
Adoção de Cuidados com Higiene do Ambiente e Utensílios.	Uso de desinfetante, hipoclorito de sódio e álcool 70% para higienização do ambiente e utensílios.
Uso de EPIs	Usar: Máscara obrigatório e demais EPIs quando necessário.
Encaminhamento para o Centro de Referência ao COVID-19, de casos suspeitos.	Caso o usuário do serviço apresente sintomatologia para COVID-19.
Acolhida (pela equipe técnica do serviço).	Imediata.
Atendimento individualizado e Construção do PIA.	Incialmente e sempre que necessário.
Encaminhamento para rede socioassistencial.	No decorrer do acolhimento e conforme demanda.
Fortalecimento de vínculos familiares (<i>quando possível</i>).	Conforme evolução do acolhido, frente as sensibilizações quanto ao reestabelecimento dos vínculos familiares, analisando, minuciosamente, os fatores de risco no convívio e ou aproximação familiar.

11. CRONOGRAMA

Horários	Atividades
13:00	Abertura para organização, higienização.
14:00	Triagem e acolhimento.
18:00	Encerramento do acolhimento e atendimento psicossocial.
14:00 as 18:30	Higienização e banho dos acolhidos.
19:00	Jantar.
22:00	Recolher.
07:00	Despertar e higienização.
07:30	Café da manhã.
08:00	Saída.

12. CONTEÚDO E ESTRATÉGIA

No desenvolvimento de suas atividades o Centro de Recuperação Conquista, busca observar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não pratica quaisquer outras formas de discriminação, em razão do sexo, nacionalidade, raça, cor, condição social ou cultural.

Diante do atual cenário da pandemia do COVID-19, faz-se necessário o desdobramento de ações designadas a minimização da disseminação do vírus, principalmente em um público que se encontra em extrema vulnerabilidade e risco social. O SERVIÇO DE ACOLHIDA PROVISÓRIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, está em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Se trata de um serviço com estrutura para garantir acolhimento às pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autosustentabilidade.

Recepção e acolhida

- Diariamente será mantido controle informatizado de presença dos usuários do serviço;
- Dormida: número de cama a ser utilizada;

- Guarda volumes: número da vaga para guarda de seus pertences;
- Apresentação do serviço.

Estratégias

- Banho, asseio bucal, corte de cabelos e unhas;
- Orientação individual de cuidados com a saúde e higiene;
- Grupo diário de apoio de limpeza e higienização;
- Lavagem de roupas;

Alimentação

- Servimos café da manhã, café da tarde e jantar.
- As refeições são produzidas na sede da CT Conquista, localizada na Estrada Ábias Da Silva 49 – Itaquaciara – Itapeperica Da Serra/SP, servidas em marmitex, com possibilidade de comer à vontade. Neste mesmo endereço contamos ainda com uma padaria artesanal doada pelo governo do Estado de São Paulo em 2015 durante a gestão do governador Sr. Geraldo Alckmin, onde produzidos os pães oferecidos nos cafés da manhã e tarde são fabricados em Padaria Artesanal (vide foto abaixo).

Imagem 1:



13. PERÍODO DE EXECUÇÃO/ PRORROGAÇÃO

A parceria celebrada para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – ALOJAMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE

RUA no Município de Itapecerica da Serra foi iniciado em setembro/2020 com término em 31 de janeiro de 2021.

- 1ª Prorrogação de 01 de Fevereiro a 01 de maio.
- Prorrogação do termo por 90 (noventa) dias.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta do Plano de Trabalho voltada à inserção da Pessoas adultas, de ambos os sexos, em situação de rua no município de Itapecerica da Serra –SP, na sociedade, buscando fortalecer o vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida convencia familiar, a entidade possui um atendimento individualizado, com escopo nos problemas individuais de cada atendido, levando em consideração a cada necessidades , e em busca de promover a autonomia e a melhoria na qualidade de vida; desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos.

15. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

15.1 Recursos Humanos:

Nº	Nome	CPF	Formação	Função	Vínculo	Hora/ semana	Salário base	Telefone
1	Fabiano Moura De Freitas	303.113.078-25	Fund. Incompleto	Ed. Social	CLT	44 h	R\$1.357,00	(11)94143-2051
2	Eduardo De Medeiros	067.930.989-69	Fund Incompleto	Ed. Social	CLT	44 h	R\$1.357,00	(11)95354-6809
3	Lourismar Massias Dos Santos	258.898.668-42	Fund. Incompleto	Ed. Social	CLT	12x36	R\$1.700,00	(11)93774-1036
4	Paulo José Trindade	071.406.398-33	Fund. Incompleto	Ed. Social	CLT	12x36	R\$1.700,00	(16)99334-2637
5	Sabrina Nascimento Da Silva	459.294.768-10	Médio completo	Serv Gerais	CLT	44 h	R\$1.630,00	(11)98271-2695
6	Bianca N. Da Silva	405.223.678.52	Superior	Ass. Social	CLT	20 h	R\$2.375,00	(11)98211-6415
7	Paula Mangialardo Da Luz	347.191.908-20	Superior	Coordernador	CLT	30 h	R\$4.500,00	(11)96111-3134
8	Silvio Ferreira Da Silva	392.119.648-57	Médio completo	Motorista	CLT	44 h	R\$1.714,00	(11)94646-9956
9	Vanessa Lecca Amaro	277.746.828-13	Superior	Psicóloga	Prest.Serviço	15 h	R\$1.500,00	(11)98244-2401
10	Cristiane Moreira G. Bredichs	188.745.828-03	Medio Completo	Auxiliar adm.	CLT	44h	R\$2.000,00	(11)989206375

15.2 Cronograma De Desembolso Recursos Públicos

Fundo	Meses do Ano											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
					x	x	x					

Considerando a particularidade e a necessidade de execução do Serviço, por mês.

TABELA DE GASTOS TOTAIS	
MAIO	R\$ 58.750,00
JUNHO	R\$ 58.750,00
JULHO	R\$ 58.750,00
TOTAL GERAL EM 3 MESES DE EXECUÇÃO.	R\$ 176.250,00

15.1 Valor De Parceria/Subvenção

Fontes De Receitas Deste Plano DE Prorrogação 2021	
NATUREZA DA RECEITA	CUSTO – MENSAL
1 - RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1- Municipal	R\$ 58.750,00
2- Estadual	
3- Federal	
4- Outros	
SUBTOTAL.	R\$ 58.750,00
2 - RECURSOS PRÓPRIOS	
1- Sócios	
2- Eventos	
3- Doações	
4- Parceiros	
SUBTOTAL. 2	
Total Geral	R\$ 58.750,00

16 PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ALOJAMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – ITAPECERICA DA SERRA/SP.

Prorrogação na execução Do Serviço No 9º(maio), 10º(junho), 11º (julho) mês.

Natureza da Despesa	Fundo Municipal	Fundo Estadual	Fundo Federal	Fundo Próprio	Total
	Custos – Mensal				
1 - RECURSOS HUMANOS	R\$ 17.986,88				R\$ 17.986,88
Função/quantidade/carga horária semanal					
SUBTOTAL	R\$ 17.986,88				R\$ 17.986,88
2 - MATERIAIS FUNCIONAIS					
a- Água mineral para consumo					
b- Energia					
c- Telefone Móvel/Internet	R\$ 122,90				R\$ 122,90
d- Gás	R\$ 1.800,00				R\$ 1.800,00
SUBTOTAL	R\$ 1.922,90				R\$ 1.922,90
3- MATERIAL DE CONSUMO					
a- Alimentação	R\$ 13.789,56	R\$ 15.279,46			R\$ 15.279,46
b- Materiais de Limpeza/Higiene	R\$ 5.000,00				R\$ 5.000,00
c- Materiais Didáticos					
d- Materiais Pedagógicos					
e- Materiais de Escritório/Papelaria	R\$ 300,00				R\$ 300,00
f- Demais materiais					

g- Material descartável/Cozinha	R\$ 1.500,00			R\$ 1.500,00
h- Consumo	R\$ 900,00			R\$ 900,00
SUBTOTAL	R\$ 22.979,46			R\$ 22.979,46
4 - ENCARGOS				
a- INSS (com provisão)	R\$ 7.403,73			R\$ 7.403,73
b- FGTS (com provisão)	R\$ 2.452,66			R\$ 2.452,66
c- PIS (com provisão)	R\$ 218,99			R\$ 218,99
d- IR	R\$ 260,29			R\$ 260,29
e- 13º SALÁRIO	R\$ 1.527,81			R\$ 1.527,81
f- FÉRIAS	R\$ 1.527,81			R\$ 1.527,81
g- 1/3 DE FÉRIAS	R\$ 509,37			R\$ 509,37
h- AVISO PRÉVIO	R\$ 0,00			R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 13.900,66			R\$ 13.900,66
5- OUTROS				
a- Combustível	R\$ 2.000,00			R\$ 2.000,00
b- Aluguel de veículo	R\$ 1.450,00			R\$ 1.450,00
SUBTOTAL	R\$ 3.450,00			R\$ 3.450,00
TOTAL GERAL REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, POR MÊS.				R\$58.750,00

Itapecerica da Serra, 30 de abril de 2021.

PAULA MANGIALARDO DA LUZ
COORDENADORA

LUÍS GUSTAVO AMÉRICO DA SILVA
PROCURADOR